



RESOLUÇÃO CONSUN 012/2005

Teresina, 18 de abril de 2005.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí e Reitora *Pro Tempore* da UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta nos processos 02798/05, 02522/05, 02838/05, 02782/05 e outros,

Considerando deliberação do Conselho Universitário em reunião plenária de 15/04/2005,

RESOLVE

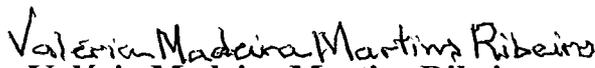
Art. 1º - Autorizar a matrícula de alunos que solicitaram matrícula curricular fora do prazo e de flexibilização.

Parágrafo 1º- A matrícula curricular e de flexibilização será efetivada nos dias **26 e 27/04/2005** das **8 às 18h**, nas Coordenações dos Cursos e nos Campi.

Parágrafo 2º - A matrícula para reintegração será efetivada no Departamento Acadêmico da UESPI, Campus Torquato Neto e no controle Acadêmico dos Campi.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE


Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora *Pro Tempore* da UESPI